



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 460

\*\*\*\*\*

de 16 de dezembro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para concessão de Abono de Natal na ordem de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), aos Servidores da Administração Centralizada, não contemplados com o 13º salário.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação / no corrente exercício:-

## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### 1 - TESOURARIA

3.0.0.0-11 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-11 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1-11 - Pessoal Civil - 01.....Cr.\$	113,06=
3.0.0.0-11 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-11 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-11 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$	400,00=
3.0.0.0-11 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-11 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-11 - Serviços de Terceiros - 00.....Cr.\$	320,00=

## VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### 1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-42 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$	8.786,94=

## BEM-ESTAR SOCIAL

### 3 - PREVIDENCIA SOCIAL

3.2.0.0-81 - Transferências Correntes	
3.2.3.0-81 - Transf. de Assist. e Prev. Social	
3.2.5.0-81 - Contribuição de Previdência Social - 02.....Cr.\$	380,00=



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação Fls.2=

## SERVIÇOS URBANOS

### 1 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

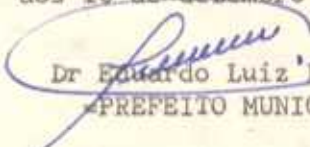
3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$ 5.000,00=

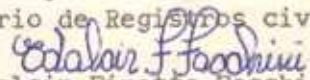
TOTAL.....Cr.\$ 15.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 16 de dezembro de 1975.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/Chefia da Secretaria=